



C.M.V. 1675, 17
Proc. N°:
Fis. 09
Resp: 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação n° 953/2017

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais seja aprovada e encaminhada ao Exmo Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Assunto: Notificação aos proprietários cujos imóveis municipais, estão instalados ao longo da Estrada Municipal Valinhos/Itatiba, do cumprimento da Lei Municipal 2953/93, artigo 54.

Justificativa: Usuários da Estrada Municipal Valinhos/Itatiba, ao tráfegar pelo local, são penalizados e correm riscos de vida. O mato alto que se espalha pela margem atrapalha a direção e impossibilita o uso dos escapes em caso de pane nos veículos. Moradores que trafegam a pé pelo local também tem dificuldades, muitas vezes fazem uso da própria estrada como via de passeio.

Indicação: Que a Secretária competente, faça uso do Código de Postura, Lei Municipal 2953/93, artigo 54, que dita sobre: "compete ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de imóvel do município, manter sua integral área, inclusive passeio, desprovido de lixo, entulhos, materiais servíveis ou inservíveis que propiciem proliferação de insetos, ou prejudicial às propriedades lindéiras, assegurando a limpeza, capinação e desobstrução de curso de águas pluviais".

Requer que a presente Indicação não seja arquivada sem o prévio conhecimento deste Vereador, encaminhando ao gabinete as providências tomadas nos autos do processo administrativo.

Valinhos, 10 de abril de 2017


ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT